

## Regulamento de Concurso

### O DESIGN É MEO

#### 1. ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente Concurso é promovido e organizado:

- (a) Pela PT Comunicações, S.A. (PTC), com sede na Rua Andrade Corvo, n.º 6, Lisboa, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504615947, com o capital social de 1.150.000,00 Euros e
- (b) Pelo Município de Paredes, através do seu Pólo do Design de Mobiliário, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, sob o número de pessoa coletiva 506656128 (doravante designados “Promotores”).

1.2. São parte integrante da organização deste Concurso:

- (a) O Secretariado, o qual tem as funções indicadas no ponto 7;
- (b) O Júri, o qual tem as funções indicadas no ponto 9.

#### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETO

O serviço MEO (TV, Net e Voz) anuncia-se como a experiência mais avançada de interatividade, navegação a alta velocidade e conversação sem limites em Portugal. Ao rigor e constante inovação tecnológica do serviço MEO alia-se a sua vocação para melhorar a experiência das pessoas, incluindo as dimensões emocionais e lúdicas. O Design, por sua vez, assume-se cada vez mais como uma disciplina de interpretação cultural da tecnologia cujo principal desígnio se centra, também, em melhorar a vida das pessoas, nomeadamente na sua relação com os artefactos que as rodeiam.

O presente Concurso, que se dirige principalmente aos profissionais e estudantes de Design portugueses, pretende, assim, promover o desenvolvimento de soluções que incrementem a fruição dos equipamentos MEO, nomeadamente no domínio da visualização televisiva. O seu objetivo é o de identificar e distinguir, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, as criações de Design mais inovadoras e originais (“Propostas”) que se adequem aos valores e “look-and-feel” do MEO.

### 3. CATEGORIAS DO CONCURSO

O Concurso está estruturado em 2 categorias:

- A. **Categoria 1: “MEO Equipamentos”**  
Conceção de invólucros para a MeoBox e o Router, nos termos definidos no ponto 5, e conceção de um comando remoto, nos termos também definidos no ponto 5.
- B. **Categoria 2: “MEO Chair”**  
Conceção de cadeira vocacionada para visualização televisiva, nos termos definidos no ponto 5.

### 4. DESTINATÁRIOS DO CONCURSO

4.1. As Propostas podem ser submetidas:

- Por uma pessoa singular (maior de idade) ou coletiva (abrange empresas, associações, cooperativas, entre outras);
- Por um coletivo de pessoas.

4.2. Cada candidato pode submeter Propostas a todas as Categorias ou apenas a uma delas.

4.3. Cada candidato pode apresentar um número ilimitado de candidaturas em cada Categoria, desde que reúna as condições exigidas pelo presente Regulamento.

4.4. Não poderão candidatar-se ao presente concurso pessoas que sejam colaboradores ou trabalhadores (ou tenham qualquer forma de colaboração) com algum dos Promotores, dos patrocinadores ou de qualquer entidade do Grupo no qual se insiram.

4.5. Em caso de submissão de Propostas por parte de uma pessoa coletiva ou de um coletivo de pessoas, a pessoa que submete a proposta atuará como representante em nome daqueles, cabendo-lhe as seguintes funções:

- Representar o coletivo de pessoas ou a pessoa coletiva perante os Promotores, o Secretariado e o Júri, prestando todas as informações solicitadas por estes;
- Receber o prémio que tiver sido atribuído, se e quando aplicável;
- As demais que decorram da aplicação do presente Regulamento.

4.6. A candidatura é gratuita.

### 5. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

5.1. As Propostas a submeter deverão cumprir os seguintes requisitos:

REQUISITOS MÍNIMOS DAS PROPOSTAS	
Categoria 1 - MEO Equipamentos	Categoria 2 - MEO Chair
<p>Os projetos a propor para os invólucros da MeoBox e do Router não poderão implicar qualquer alteração às características técnicas, funcionais e de segurança dos mesmos, incluindo designadamente as suas condições de interligação com outros equipamentos e o posicionamento dos seus botões e interfaces. Os invólucros devem consistir tão só numa caixa (ou componente da caixa) que envolva os equipamentos, alterando apenas o seu aspeto e aparência no que diz respeito a cores, textura, materiais, ornamentação, formato e dimensão.</p> <p>E</p> <p>Os projetos a propor para o comando remoto não podem igualmente alterar as características técnicas, funcionais e de segurança dos comandos disponibilizados pelos Promotores, podendo contudo alterar a forma, o número e o posicionamento dos botões.</p> <p>As Propostas deverão respeitar as indicações constantes do documento 'Requisitos Técnicos do Concurso', o qual lhe será facultado acedendo à página 'Documentação' do site do concurso e seguindo os passos aí indicados. Os candidatos não poderão utilizar a informação disponibilizada para qualquer outra finalidade.</p>	<p>Os projetos a propor deverão incidir sobre cadeiras (por exemplo do tipo Chaise-longue ou cadeirão) a construir em madeira e seus derivados, tendo como objetivo morfológico a sua reprodução industrial e como objetivo funcional a visualização individual e confortável de televisão.</p> <p>A MEO Chair deverá ser concebida como um componente narrativo do ambiente MEO onde se inscreve o restante equipamento, dedicado à fruição televisiva. Pressupõe-se que a instalação mais comum deste ambiente ocorra em salas de estar familiares.</p> <p>Não sendo um requisito obrigatório, poderão ser apresentadas soluções para a inclusão do MEO Comando na MEO Chair.</p>

5.2. Adicionalmente, as Propostas devem ainda cumprir os seguintes requisitos:

REQUISITOS ADICIONAIS DAS PROPOSTAS	
Criatividade e Inovação	As Propostas deverão ser criativas e inovadoras, no sentido de que devem apresentar novidade e carácter singular.
Autoria	As Propostas deverão ser da autoria do(s) candidato(s), não podendo violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, sendo o(s) candidato(s) exclusivamente responsáveis quer pela recolha das correspondentes autorizações, caso necessário, quer por quaisquer violações por si praticadas. A responsabilidade é solidária no caso das candidaturas apresentadas por um coletivo de pessoas.
Atividade profissional ou formação académica	No caso de a(s) proposta(s) submetidas a candidatura ter(em) sido desenvolvida(s) em contexto escolar ou profissional, o(s) candidato(s) deverão obter previamente todas as autorizações necessárias para a referida submissão e para garantir que os direitos de propriedade intelectual emergentes das propostas selecionadas serão atribuídos, ab initio e por força do presente Regulamento, aos Promotores, nos termos nele definidos.
Dados pessoais	As Propostas não poderão conter dados ou elementos pessoais identificáveis de terceiros.
Licitude	As Propostas não poderão ser ou conter elementos ilegais, falsos, enganosos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade e da imagem das pessoas, incluindo dos Promotores, ou prejudiciais para menores.
Não divulgação	As Propostas não poderão ter sido divulgadas, total ou parcialmente, por qualquer forma ou meio, antes da sua divulgação promovida pelos Promotores.
Regras MEO	As Propostas deverão respeitar o disposto nos documentos com o conceito da marca MEO e as regras da sua utilização, bem como a documentação relativa aos casos de usos standard da plataforma MEO. Estes documentos ser-lhe-ão entregues acedendo à página 'Documentação' do site do concurso e seguindo os passos aí indicados.

- 5.3. Os candidatos serão responsáveis pelas Propostas submetidas, garantindo que as mesmas cumprem o disposto neste Regulamento. Os candidatos são ainda responsáveis, diretamente perante os fornecedores, por qualquer utilização dos Equipamentos ou da informação relativa aos mesmos fora do permitido pelo presente Regulamento.
- 5.4. Os Promotores reservam-se o direito de excluir as Propostas que incumpram o disposto neste Regulamento, nomeadamente caso entendam que as mesmas violam direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual, e/ou em caso de decisão administrativa ou judicial para o efeito.

## **6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

- 6.1. As candidaturas deverão ser submetidas através do seguinte site <http://odesignemeo.meo.pt>, mediante o preenchimento e submissão do Formulário de Candidatura disponível nas páginas 'Submeter Proposta Cat. 1' e 'Submeter Proposta Cat. 2' no site do concurso, devendo o(s) candidato(s) juntar a Ficha de Projeto, respeitando a estrutura indicada no documento 'Estrutura de Ficha de Projeto' disponível na página 'Documentação' no site do concurso. As propostas não podem conter o nome do(s) candidato(s) ou qualquer outro elemento que o(s) possa identificar, como seja assinaturas, rubricas ou logotipos, sob pena de desclassificação.
- 6.2. As candidaturas referentes à Categoria 1 deverão ser enviadas até às 23:59 GMT do dia 21 de Outubro de 2012. As candidaturas referentes à Categoria 2 deverão ser enviadas até às 23:59 GMT do dia 7 de setembro de 2012.
- 6.3. Os Promotores não se responsabilizarão pelo eventual extravio e não receção das candidaturas causados, nomeadamente, por interrupções ou falhas de rede, do website criado para efeitos de envio de candidaturas ou do e-mail do(s) candidato(s).
- 6.4. Os endereços eletrónicos dos candidatos deverão manter-se ativos e atualizados no decurso de todo o procedimento de Concurso. Qualquer alteração aos endereços fornecidos pelos candidatos no respetivo Formulário de Candidatura apenas produzirá efeitos após a comprovada receção da sua comunicação pelos Promotores.

- 6.5. A submissão da proposta pelo candidato implica a sua aceitação e vinculação aos termos deste Concurso, não podendo, salvo autorização dos Promotores, remover a sua candidatura ou denunciar a sua participação no mesmo.

## **7. SELEÇÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS**

- 7.1. Os Promotores obrigam-se, nos termos do presente Regulamento, ao cumprimento das seguintes tarefas:
- Receção das candidaturas, bem como confirmação da sua receção online;
  - Verificação da conformidade das candidaturas com o disposto no Regulamento;
  - Comunicação aos candidatos da informação relevante relacionada com o presente Concurso.
- 7.2. As tarefas mencionadas no número anterior serão asseguradas pelo Secretariado.
- 7.3. Caso o Secretariado verifique que alguma ou algumas candidaturas não cumprem, aquando da submissão, ou deixam de cumprir, no decurso do presente Concurso, o disposto neste Regulamento, poderá, em função da natureza e gravidade do incumprimento, recusar liminarmente a(s) candidatura(s) ou solicitar ao(s) candidato(s) a correção das desconformidades no prazo e nas condições comunicadas por aquela.
- 7.4. Os Promotores poderão igualmente, em qualquer altura, excluir uma candidatura se considerarem que o candidato tenta prejudicar o Concurso, designadamente disponibilizando informações enganosas, ou atua de forma abusiva, designadamente com intenção de prejudicar os restantes candidatos.

## **8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 8.1. A avaliação das candidaturas será efetuada da seguinte forma:

### **A. Categoria 1**

A Categoria 1 terá 2 (duas) fases distintas:

Primeira Fase: as Propostas serão avaliadas pelo Júri que irá selecionar, no máximo, 3 (três) candidaturas. A lista de candidatos selecionados será



anunciada e disponibilizada no website do Concurso em <http://odesignmeo.meo.pt>.

Segunda Fase: os candidatos selecionados deverão assegurar a produção dos protótipos dos “MEO Equipamentos” propostos junto dos respetivos fornecedores (ou dos fornecedores indicados pelos Promotores) e proceder à sua entrega nas moradas, datas e condições que lhes sejam comunicadas pelo Secretariado, aquando do anúncio dos candidatos selecionados. A candidatura vencedora será escolhida com base e de entre os protótipos assim produzidos.

Os protótipos deverão ter a escala 1:1 e ser suficientemente robustos para serem manipulados em segurança. Os mesmos deverão ser embalados em moldes que garantam a sua proteção, tanto para efeitos de transporte como de armazenamento, sendo o(s) candidato(s) responsáveis por eventuais perdas ou danos até à data da sua receção definitiva pelos Promotores.

Os candidatos deverão, previamente ao início da produção dos protótipos, comunicar aos Promotores o custo previsto para essa produção (“Orçamento”). Caso os Promotores aprovem, na totalidade ou em parte, o Orçamento apresentado, os Promotores comprometem-se a reembolsar os candidatos pelo valor da totalidade ou parte do Orçamento aprovado, desde que sejam apresentadas ao Secretariado, no prazo de 30 dias após a entrega do protótipo nos termos deste ponto 8.1, as faturas relevantes, emitidas na forma legal, em nome e com o NIF da PTC.

## B. Categoria 2

A Categoria 2 terá 1 (uma) única fase. O júri procederá à seleção de 3 (três) propostas.

As 3 Propostas premiadas serão prototipadas por empresas de Paredes selecionadas pelos Promotores com vista a garantir a melhor qualidade da sua realização. Os Promotores assegurarão, igualmente, os melhores meios de contacto entre os candidatos premiados e essas empresas, incluindo, quando

oportuno, o acompanhamento direto pelo candidato da concretização do seu projeto.

Os projetos premiados e respetivos protótipos farão parte de uma exposição pública a realizar em Paredes no âmbito do evento internacional “Art on Chairs” que decorrerá ainda em 2012.

## 8.2. Critérios de avaliação

As candidaturas serão escolhidas com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Requisitos simbólicos	Adequação aos valores e “look-and-feel” MEO. Conformidade com o disposto nos documentos com o conceito da marca MEO e as regras da sua utilização, bem como com a documentação relativa aos casos de usos standard da plataforma MEO, os quais lhe serão facultados acedendo à página ‘Documentação’ do site do concurso e seguindo os passos aí indicados.
Requisitos técnicos	Qualidade da resposta às especificações enunciadas no ponto 5.1 deste regulamento. Conformidade com os requisitos técnicos apresentados no documento “Requisitos Técnicos do Concurso” (no caso da Categoria 1), o qual lhe será entregue acedendo à página ‘Documentação’ do site do concurso e seguindo os passos aí indicados.
Usabilidade	Qualidade da experiência e facilidade de utilização.
Eficiência	Viabilidade técnica, produtiva e custos de produção
Criatividade	Grau de criatividade/originalidade da Proposta.
Execução técnica	Qualidade da redação e da apresentação das propostas de acordo com o formato de documento indicado. No caso dos protótipos (fase 2 – MEO Equipamentos)



	este critério avalia a sua modelagem, acabamentos, entre outros aspetos relevantes em matéria de execução técnica.
--	--

### 8.3. Requisitos para seleção das candidaturas

Após a seleção das candidaturas, e como condição para passagem à Segunda Fase (no caso da Categoria 1) e de receção do prémio (no caso da Categoria 2), o Secretariado contactará cada candidato selecionado, para:

- (a) Verificação do cumprimento das condições de acesso constantes do ponto 4;
- (b) Entrega, pelas vias indicadas pelo Secretariado, de:
  - (i) No caso de pessoas singulares:
    - Cópia do bilhete de identidade, do cartão do cidadão ou de outro documento identificativo dos candidatos;
  - (ii) No caso de pessoas coletivas:
    - Cópia do cartão de NIPC (Número de Identificação de Pessoa Coletiva);
    - Cópia do bilhete de identidade, do cartão do cidadão ou de outro documento identificativo do representante da pessoa coletiva;
- (c) No caso de a(s) Proposta(s) submetidas a candidatura ter(em) sido desenvolvida(s) em contexto escolar ou profissional, entrega de todas as autorizações necessárias para garantir que os direitos de propriedade intelectual emergentes das propostas selecionadas serão atribuídos, “ab initio” e por força do presente Regulamento, aos Promotores, nos termos nele definidos.
- (d) No caso de candidatura por um coletivo de pessoas ou por uma pessoa coletiva:
  - (i) Entrega de declaração assinada por todos os membros do coletivo com mandato de representação em nome de um deles; ou, conforme aplicável
  - (ii) Entrega de documento comprovativo de que a pessoa que submeteu a candidatura vincula validamente a pessoa coletiva.

- (e) Caso solicitado, e sem prejuízo do disposto no ponto 12, entrega de declaração assinada por todos os candidatos selecionados declarando reconhecer que os direitos de propriedade intelectual sobre as suas Propostas pertencem aos Promotores, nos termos do ponto 12.

No caso de qualquer das Propostas selecionadas não cumprir os requisitos do Concurso ou as condições de acesso ao mesmo, ou se o candidato não proceder à entrega da documentação acima referida, a Proposta será excluída do Concurso, podendo o Júri selecionar outras Propostas em sua substituição.

## 9. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JÚRI

- 9.1. O Júri será constituído por 5 (cinco) elementos por categoria, a definir pelos Promotores, dos quais um terá a qualidade de Presidente. Farão parte do Júri designers de reconhecido mérito nacional.
- 9.2. As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos, são irrevogáveis e insuscetíveis de recurso.
- 9.3. O Júri reserva-se, no entanto, o direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao(s) candidato(s) ou seu representante, consoante o caso, sobre os projetos apresentados, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.
- 9.4. O Júri reserva-se ainda o direito de não selecionar qualquer Proposta apresentada, em todas ou algumas das Categorias, se nenhuma delas satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos.

## 10. PRÉMIOS

- 10.1. As candidaturas vencedoras terão direito ao pagamento dos seguintes prémios:

### A. Categoria 1

Primeira Fase: às candidaturas selecionadas será pago um prémio no valor de €1.000 (mil euros).

Segunda Fase: a candidatura vencedora receberá um prémio adicional de €9.000 (nove mil euros).

### B. Categoria 2

Às candidaturas vencedoras serão pagos os seguintes prémios:

- 1.º Prémio: €4.000 (quatro mil euros);
- 2.º Prémio: €2.500 (dois mil e quinhentos euros);
- 3.º Prémio: €1.000 (mil euros).

- 10.2. Os prémios serão pagos diretamente ao candidato ou ao seu representante, conforme aplicável, através de transferência bancária.
- 10.3. Os vencedores serão responsáveis por quaisquer impostos bem como por outros encargos decorrentes dos mesmos.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

- 11.1. A divulgação dos vencedores dos Prémios será efetuada conforme indicado no calendário do Concurso.
- 11.2. Os Promotores poderão ainda contactar os vencedores por telefone e/ou endereço eletrónico para os efeitos previstos no número anterior.

## 12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EMERGENTES DAS PROPOSTAS

PROPOSTAS SELECIONADAS E VENCEDORAS	PROPOSTAS NÃO SELECIONADAS E NÃO VENCEDORAS
<p>Os direitos de propriedade intelectual das Propostas selecionadas (na Primeira Fase da Categoria 1) e vencedoras do Concurso (incluindo dos materiais associados) pertencerão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Aos Promotores do Concurso, no caso da MEO Chair (Categoria 2); e</li> <li>(b) À PTC, no caso dos MEO Equipamentos (Categoria 1),</li> </ul> <p>sem necessidade de elaboração de qualquer outro documento para o efeito e considerando-se contrapartida adequada o valor dos prémios.</p>	<p>Os direitos de propriedade intelectual das Propostas não selecionadas e não vencedoras mantêm-se na titularidade dos respetivos criadores.</p> <p>Caso os criadores pretendam explorar comercialmente os produtos resultantes das suas Propostas (produção e comercialização), deverá ser dado direito de preferência à PTC (no caso da Categoria 1) ou ao Município de Paredes e à PTC (no caso da Categoria 2), aplicando-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O criador que pretenda, por si ou através de terceiros, comercializar o</li> </ul>

Os titulares dos direitos de propriedade intelectual poderão assim, sem quaisquer limites de tempo, espaço, meios ou finalidades, reproduzir, explorar, comercializar, distribuir, divulgar, difundir, comunicar ao público e colocar os mesmos à disposição do público, incluindo em eventos nacionais e internacionais de arte, design e mobiliário, entre outros, bem como alterar e transformar os projetos apresentados.

Os titulares dos direitos de propriedade intelectual podem ainda, mas não estão obrigados a, produzir e comercializar, por si ou por intermédio de terceiros, os produtos resultantes das Propostas, sem quaisquer limites de tempo, espaço, meios ou finalidades. A não exploração dos produtos pelos titulares dos direitos de propriedade intelectual não pode ser interpretada no sentido de que os candidatos poderão proceder à sua exploração.

Os Promotores disponibilizam-se, contudo, a solicitação dos candidatos e caso não tenham interesse em proceder à exploração e comercialização dos projetos submetidos, a negociar com estes a cessão ou licenciamento dos direitos de propriedade intelectual aos candidatos, ficando esclarecido que, caso se chegue a acordo, deverão ficar definidos os direitos dos Promotores sobre os projetos, designadamente para utilização de imagens dos mesmos para fins promocionais.

seu projeto deverá comunicar, por escrito, à PTC e/ou ao Município de Paredes, conforme aplicável, a sua intenção, com indicação das condições aplicáveis, designadamente em matéria de território de distribuição e preços;

- (ii) A PTC e/ou o Município de Paredes, conforme aplicável, manifestará o seu interesse no prazo máximo de 12 meses;
- (iii) Caso a PTC e/ou o Município de Paredes, conforme aplicável, manifestem afirmativamente o seu interesse, os termos e condições da referida produção e comercialização deverão constar de contrato, a clausular entre as partes no prazo máximo de 12 meses;
- (iv) Caso o criador e a PTC e/ou o Município de Paredes, conforme aplicável, não cheguem a acordo no prazo indicado, o criador poderá, por si ou mediante terceiros, comercializar o produto em causa, desde que sujeito às mesmas condições inicialmente propostas à PTC e/ou ao Município de Paredes, conforme aplicável, salvo alteração posterior das condições de mercado, sob pena de aquela(e) poderem exigir, após tomada de conhecimento, a produção ou comercialização do produto nos moldes previamente apresentados.

Na falta de acordo, a produção e

<p>Os candidatos aceitam que a integração dos produtos resultantes das Propostas que tenham submetido a Concurso nos seus portfolios exige menção ao presente Concurso e apenas poderá ser efetuada no final do mesmo.</p> <p>Sem prejuízo do acima disposto, qualquer outra utilização, pelos candidatos, dos produtos resultantes das Propostas submetidas exige prévia autorização escrita dos Promotores titulares dos direitos de propriedade intelectual.</p>	<p>comercialização das propostas, por parte dos seus criadores ou de terceiros, não poderá ser feita, em caso algum, associada à marca MEO. Neste caso, os criadores deverão remover qualquer elemento identificativo da MEO, ou o que possa criar confusão no consumidor relativamente à origem do produto.</p> <p>A inclusão do produto (em portefólios, documentos oficiais ou outros) apenas poderá ser feita com referência ao presente Concurso e apenas na qualidade de projeto candidato, logo, sem associação direta à marca MEO ou ao seu "look-and-feel".</p>
---	--

- 12.1. Os Promotores procurarão sempre, mas não estão obrigados, a mencionar os autores das Propostas no âmbito da divulgação das mesmas e/ou incluir menção ao facto de se tratarem dos projetos candidatos ou vencedores deste Concurso. Comprometem-se, no entanto, a mencionar a autoria dos produtos no requerimento de registo junto do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), se aplicável, e no correspondente título de registo.
- 12.2. Os vencedores deverão prestar toda a sua colaboração, conforme solicitado, para efeitos de utilização, desenvolvimento, prototipagem e exploração dos produtos resultantes das Propostas.
- 12.3. Os Promotores não devolverão aos candidatos quaisquer documentos, protótipos ou outros entregues pelos candidatos.

### 13. PROMOÇÃO DO CONCURSO

- 13.1. Os vencedores aceitam que os Promotores poderão usar os seus dados de identificação, bem como a sua imagem e voz, para efeitos de promoção do Concurso, sem limites de forma ou meio.
- 13.2. Os vencedores mais aceitam e manifestam, desde já, a sua disponibilidade para serem entrevistados, fotografados e/ou filmados pelos Promotores ou terceiros

indicados por estes, a qualquer momento e/ou nas datas indicadas pelos Promotores, para efeitos de promoção do Concurso e das Propostas, durante ou após o seu termo.

#### **14. DADOS PESSOAIS**

- 14.1. Os Promotores são as entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos, no âmbito deste Concurso, e garantem a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais dos mesmos. Os Promotores asseguram a existência de mecanismos de segurança destinados a proteger os dados que lhe são comunicados. No entanto, os candidatos, aquando da submissão da candidatura, deverão tomar as medidas de proteção necessárias à navegação na Internet, a fim de evitar que os dados disponibilizados possam ser visualizados por terceiros não autorizados.
- 14.2. O preenchimento e envio dos dados, por via eletrónica, é necessário e obrigatório para efeitos de participação no presente Concurso.
- 14.3. Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão da atribuição dos prémios, podendo os Promotores recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas, as quais se comprometerão igualmente a garantir a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados.
- 14.4. Os dados serão conservados até à data da entrega do prémio, findo a qual serão eliminados.
- 14.5. O nome dos candidatos poderá ser divulgado pelos Promotores, designadamente para publicitação da posição que cada candidato ocupa no Concurso, sem direito a qualquer contrapartida económica.
- 14.6. Os vencedores dos prémios mais aceitam a divulgação da sua identidade, por qualquer forma ou meio, incluindo, nomeadamente, num ou vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) e/ou nos websites dos Promotores, sem direito a qualquer contrapartida económica.
- 14.7. Os Promotores não comunicarão a terceiros os dados pessoais recolhidos para efeitos do presente Concurso.
- 14.8. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto dos Promotores, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail [odesignemeo@meo.pt](mailto:odesignemeo@meo.pt).



## 15. RESPONSABILIDADE

- 15.1. Sem prejuízo da responsabilidade que possa decorrer da legislação aplicável, os Promotores, assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, não têm qualquer responsabilidade por danos ou perdas sofridos pelos candidatos em resultado da sua participação neste Concurso ou da receção e utilização do prémio.
- 15.2. Sem prejuízo da responsabilidade que possa decorrer da legislação aplicável, os Promotores, assim como os seus subcontratados, incluindo designadamente as suas agências promocionais e de publicidade e respetivos colaboradores, diretores, representantes e agentes, também não assumem responsabilidade por quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software, ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, que possam ocorrer durante o processo de submissão das candidaturas e que possam impedir ou limitar a participação no Concurso.

## 16. CALENDÁRIO

Prazo das candidaturas	
Categoria 1: Primeira Fase	21 Outubro 2012, até 23:59 GMT+1 (Hora Verão)
Categoria 2	7 Setembro 2012, até 23:59 GMT+1 (Hora Verão)
Anúncio dos vencedores	
Categoria 1: Primeira Fase	18 Novembro 2012, até 23:59 GMT
Categoria 2	22 Setembro 2012, até 23:59 GMT+1 (Hora Verão)

## 17. ALTERAÇÕES

- 17.1. Os Promotores reservam-se o direito de alterar, a qualquer altura, as condições do presente Concurso, incluindo os membros do Júri e os prazos constantes do ponto 16, obrigando-se, no entanto, a publicar tais alterações, de imediato, no site do Concurso.

- 17.2. Os Promotores reservam-se igualmente o direito de cancelar ou suspender parte ou todo o Concurso, sem que seja devido aos candidatos qualquer compensação por esse facto.
- 17.3. As alterações serão anunciadas no site <http://odesignemeo.meo.pt>, pelo que os candidatos devem consultá-la regularmente durante o decurso do Concurso.

## 18. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 18.1. O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de propriedade intelectual.
- 18.2. Qualquer litígio emergente do Concurso será resolvido pelos tribunais competentes nos termos da lei portuguesa.

## 19. ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para [odesignemeo@meo.pt](mailto:odesignemeo@meo.pt).